



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS / CAMPUS SANTARÉM

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para atendimento das normas do Edital 01/2023 – PROPPIT/PIBIC para a execução do plano de trabalho “*Coerência do investimento privado na indústria de base florestal nas nações que compõe o BRICS*”, dentro do projeto de pesquisa “*Análise Mercadológica de Produtos e Serviços Florestais*”, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

1. PÚBLICO ALVO

- 1.1. Discentes de graduação da UFOPA dos Cursos Bacharelado em Engenharia Florestal ou Bacharelado em Zootecnia, regularmente matriculado;
- 1.2. O discente deverá ter conhecimento básico em Word e Excel;
- 1.3. O discente tem que ter cursado ou estar matriculado em alguma das disciplinas Economia Florestal, Economia e Administração, Economia Rural ou Administração Agropecuária, ou comprovar já ter desenvolvido atividade na área do Projeto de Pesquisa (produtos e serviços florestais), ou ser estagiário do Laboratório de Desenho e Projetos Rurais (LDPR) ou exercer atividade voluntária no LDPR;
- 1.4. O presente edital destina-se à seleção de bolsista para o desenvolvimento de plano de trabalho de Iniciação Científica. Os bolsistas deverão, obrigatoriamente, preencher os requisitos de **Ações Afirmativas**:
 - a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;
 - b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);
 - c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
 - d) Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD);
 - e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em edital que esteja vigente/válido na data do início da vigência da bolsa, caso haja;
 - f) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS / CAMPUS SANTARÉM

- g) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos;
- h) Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio;
- i) Os estudantes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX;
- j) Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada ao PcD;
- k) Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

1.5. Os trabalhos serão desenvolvidos **presencialmente**.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As que as inscrições dos discentes serão via SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas será publicada conforme calendário.

2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos currículos lattes e histórico UFOPA deverá ser realizado até dia 23/08/2023 para o e-mail noce.rommel@gmail.com

3.2. A entrevista será realizada no dia 28/08/2023 e o no gabinete do professor, em horário a ser enviado por e-mail.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Desenvoltura	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS / CAMPUS SANTARÉM

Identificação com a temática do plano	5
---------------------------------------	---

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Crítérios	Pontuação máxima
Análise de Currículo e Histórico	50%
Entrevista	50%

3.5. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{Nota\ currículo\ e\ histórico + Nota\ entrevista}{2}$$

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail noce.rommel@gmail.com. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação de editais no site da Proppit	18/08/2023
Período de inscrições dos discentes no SIGAA e envio do currículo e histórico por e-mail.	19/08 a 23/08/2023
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1º fase)	24/08/2023
Prazo para recursos à 1º fase	25/08 a 26/08/2023
Entrevista	28/08/2023
Período de seleção de discentes (2º fase)	28/08/2023
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	29/08/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar	29/08 a 30/08/2023
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	30/08/2023
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	31/08/2023
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	31/08/2023

5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: noce.rommel@gmail.com no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS / CAMPUS SANTARÉM

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS


6.1. Os discentes candidatos e contemplados com a cota bolsista deverão ter ciência dos termos do Edital 01/2023 – PROPPIT/PIBIC e dos seus aditivos disponíveis no site:

<http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2023/>

6.2. Os discentes que se candidatarem às cotas de bolsas, ao se inscreverem no edital, deverão concordar com todos os termos estabelecidos.

6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 17/08/2023.


Rommel Noce
Orientadora